


CAU/MG

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	Lopes Arquitetura
ASSUNTO	Solicitação de apoio institucional, sem repasses financeiros, do proponente Lopes Arquitetura, para o evento Feira de Imóveis, Decoração e Construção, na cidade de São Lourenço

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 208.3.3/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 2 de abril de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a solicitação de apoio institucional, sem repasse financeiro do proponente Lopes Arquitetura, para a divulgação do evento Feira de Imóveis, Decoração e Construção - FEIDECON, que acontecerá no período de 23 a 26 de maio de 2024, pela 1ª vez na cidade de São Lourenço/MG;

Considerando a informação de que o objetivo do projeto é difundir ainda mais São Lourenço, trazer inovações, seguranças, sustentabilidade, funding imobiliários, desenvolver o bem estar da cidade, preservando o meio ambiente, por meio de Obras Arquitetônicas e Engenharia Civil;

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DCD-CAU/MG Nº 208.3.3/2024
DELIBEROU:

- Aprovar** a solicitação de apoio institucional do proponente Lopes Arquitetura, para a divulgação do evento Feira de Imóveis, Decoração e Construção, que acontecerá pela 1ª vez na cidade de São Lourenço/MG.
- Verificar** a possibilidade de participação do CAU/MG por meio do uso da Van durante o evento.
- Encaminhar** para o setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Cecília Fraga de Moraes Galvani

Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa

Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 04/04/2024, às 13:12, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA, Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 04/04/2024, às 14:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **B8441F54** e informando o identificador **0199682**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000415/2024-75

0199682v2